



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 031/2020, DE 16 DE DEZEMBRO 2020

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 120/2020, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o CALENDÁRIO ESCOLAR para o **Ano Letivo de 2021** a ser adotado pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cassilândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILÂNDIA/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
Luciana Barbara de Queiroz Vieira  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria N.º 307/20

**LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

### CALENDÁRIO ESCOLAR - E.M. AMIN JOSÉ - PÓLO - 2021

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 01 - Confraternização Universal
- Férias Escolares

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

- | 14 dias Letivos                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1 e 2 - Férias Escolares              |  |
| 3 - Lotação de Professores            |  |
| 4 - Início ano escolar/ano letivo     |  |
| 4 - Início do 1º Bimestre             |  |
| 4 a 9 - Jornada Pedagógica (AP)       |  |
| 6 - Reserva Técnica                   |  |
| 10 a 26 - Org. Ativ. Pedagógicas (AP) |  |
| 15 e 17 - Recesso Escolar             |  |
| 16 - P.F. Carnaval                    |  |

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- | 22 dias letivos                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Dias Letivos                        |  |
| 1 - Início das aulas com estudantes |  |
| 19 - F. M. (Padroeiro São José)     |  |

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- | 20 dias letivos                 |  |
|---------------------------------|--|
| Dias Letivos                    |  |
| 1 - Recesso Escolar             |  |
| 2 - F.N. Paixão de Cristo       |  |
| 17 - S.L. F. C. - AP (2ª Feira) |  |
| 21 - F.N. - (Tiradentes)        |  |
| 30 - Término do 1º Bimestre     |  |

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- | 22 dias letivos                    |  |
|------------------------------------|--|
| Dias Letivos                       |  |
| 1 - F.N. - (Dia do Trabalho)       |  |
| 3 - Início do 2º Bimestre          |  |
| 15 - S.L. C. C. - AP (3ª Feira)    |  |
| 21 - Reserva Técnica               |  |
| 24 - Limite inserção notas - SIGED |  |
| 24 - Limite digitar FDA - SIGED    |  |
| 29 - Reunião de pais               |  |

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- | 21 dias letivos                 |  |
|---------------------------------|--|
| Dias letivos                    |  |
| 3 - F. N. (Corpus Christi)      |  |
| 4 - Recesso Escolar             |  |
| 19 - S.L. F. C. - AP (4ª Feira) |  |

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- | 12 dias letivos                 |  |
|---------------------------------|--|
| Dias letivos                    |  |
| 1 - Término do 2º Bimestre      |  |
| 2 a 16 - Recesso Pedagógico     |  |
| 19 - Início do 3º Bimestre      |  |
| 24 - S.L. C. C. - AP (6ª Feira) |  |

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- | 21 dias letivos                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Dias Letivos                      |  |
| 2 - Recesso Escolar               |  |
| 3 - F.M. (Aniver. de Cassilândia) |  |
| 6 - Limite inserção notas - SIGED |  |
| 6 - Limite digitar FDA - SIGED    |  |
| 21 - Reserva Técnica              |  |
| 28 - S.L. F. C. - AP (2ª Feira)   |  |

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- | 21 dias letivos                         |  |
|---|--|
| Dias Letivos                            |  |
| 6 - Recesso Escolar                     |  |
| 7 - F.N. (Independ. Brasil)             |  |
| 4 - Reunião de pais                     |  |
| 16 - S.L. Festa da Primavera AP (3ª F.) |  |
| 30 - Término do 3º Bimestre             |  |

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- | 18 dias letivos                           |  |
|---|--|
| Dias letivos                              |  |
| 1 - Início do 4º Bimestre                 |  |
| 2 - S.L. C. C. - AP (3ª Feira)            |  |
| 11 - Criação do Estado de MS              |  |
| 12 - Nossa Sr. Aparecida                  |  |
| 13 - Antec. dia servidor público da 26/10 |  |
| 14 - Recesso Escolar                      |  |
| 15 - Dia dos professores                  |  |
| 18 - Limite inserção notas - SIGED        |  |
| 18 - Limite digitar FDA - SIGED           |  |
| 23 - F. C. - AP referente a 6ª Feira      |  |
| 30 - Reunião de pais                      |  |

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- | 20 dias letivos                          |  |
|--|--|
| Dias Letivos                             |  |
| 1 - Recesso Escolar                      |  |
| 2 - F.N. (Finados)                       |  |
| 15 - F.N. Proclamação da República       |  |
| 20 - Reserva Técnica                     |  |
| 27 - S.L. Família na Escola - AP (2ª F.) |  |

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- | 9 dias letivos                         |  |
|--|--|
| Dias Letivos                           |  |
| 13 - Término do 4º Bimestre/Ano Letivo |  |
| 14 a 16 - Exames Finais                |  |
| 17 - C. C. Final / Enc. Ano Escolar    |  |
| 20 a 31 - Recesso Escolar              |  |

1º Bimestre: 56                      1º Semestre: 100  
 2º Bimestre: 44                    2º Semestre: 100  
 3º Bimestre: 52  
 4º Bimestre: 48

**Dias Letivos: 200**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 031/2020  
 Data 16/12/2020



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



**CALENÁRIO DESCRITIVO/2021**  
**ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - PÓLO**  
Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 800 – Centro - Cassilândia-MS - CEP: 79540-000  
Telefone: (67)3596-2459 E-mail: [emaminjose@gmail.com](mailto:emaminjose@gmail.com) - CNPJ: 05.089.045/0001-08.



JANEIRO		FEVEREIRO	
01 – Confraternização Universal 4 a 30 – Férias Escolares		1 e 2 – Férias Escolares 3 – Lotação de Professores (Efetivo-Designação e Contrato) 4 – Início do Ano Escolar/Ano Letivo 4 – Início do 1º Bimestre 4 a 9 – Jornada Pedagógica (Aula Programada conforme RESOLUÇÃO/SEMEC 120/2020 de 16/12/2020) 6 – Reserva Técnica 10 a 26 – Organização das Atividades Pedagógicas (Aula Programada conforme RESOLUÇÃO/SEMEC 120/2020 de 16/12/2020) 15 e 17 – Recesso Escolar 16 – Ponto Facultativo - Carnaval	14 dias letivos
MARÇO		ABRIL	
1 – Início das aulas com estudantes 18 – Recesso Escolar 19 – Feriado Municipal – Padroeiro São José	22 dias letivos	1 – Recesso Escolar 2 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo 17 – Sábado Letivo – Formação Continuada (Aula Programada referente à 3ª Feira) 21 – Feriado Nacional – Tiradentes 30 – Término do 1º Bimestre	20 dias letivos
MAIO		JUNHO	
1 – Feriado Nacional - Dia do Trabalho 3 – Início do 2º Bimestre 15 – Sábado Letivo - Conselho de Classe - Aula Programada referente à 4ª Feira 22 – Reserva Técnica 24 – Limite para a inserção de notas no Sistema Gestão da Educação 24 – Limite para digitar a Ficha de Desenvolvimento do Aluno da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental no Sistema Gestão da Educação 29 – Reunião de Pais	22 dias letivos	3 – Feriado Nacional - Corpus Christi 4 – Recesso Escolar 19 – Sábado Letivo - Formação Continuada - Aula Programada referente à 5ª Feira 26 – Sábado Letivo – Festa Junina (Aula Programada referente à 6ª Feira)	22 dias letivos
JULHO		AGOSTO	
1 – Término do 2º Bimestre 2 a 16 – Recesso Pedagógico 19 – Início do 3º Bimestre 24 – Sábado Letivo - Conselho de Classe – Aula Programada referente à 2ª Feira	12 dias letivos	2 – Recesso Escolar 3 – Feriado Municipal - Aniversário de Cassilândia 6 – Limite para a inserção de notas no Sistema Gestão da Educação 6 – Limite para digitar a Ficha de Desenvolvimento do Aluno da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental no Sistema Gestão da Educação 21 – Reserva Técnica 28 – Sábado Letivo - Formação Continuada - Aula Programada referente à 3ª Feira	21 dias letivos
SETEMBRO		OUTUBRO	
4 – Reunião de pais 6 – Recesso Escolar 7 – Feriado Nacional - Independência do Brasil 18 – Sábado Letivo – Festa da Primavera – Aula Programada referente à 3ª Feira 24 – Término do 3º Bimestre	21 dias letivos	1 – Início do 4º Bimestre 2 – Sábado Letivo – Conselho de Classe – Aula Programada referente à 6ª Feira 11 – Criação do Estado de Mato Grosso do Sul 12 – Nossa Senhora Aparecida 13 – Antecipação do dia servidor público (28/10) 14 – Recesso Escolar 15 – Dia dos professores 18 – Limite para a inserção de notas no Sistema Gestão da Educação 18 – Limite para digitar a Ficha de Desenvolvimento do Aluno da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental no Sistema Gestão da Educação 23 – Sábado Letivo - Formação Continuada - Aula Programada referente à 5ª Feira 30 – Reunião de pais	18 dias letivos
NOVEMBRO		DEZEMBRO	
1 – Recesso Escolar 2 – Feriado Nacional - Finados 15 – Proclamação da República 20 – Reserva Técnica 27 – Sábado Letivo - Família na Escola - Aula Programada referente à 2ª Feira	20 dias letivos	13 – Término do 4º Bimestre/ Término do Ano Letivo 14 a 16 – Exames Finais 17 – Conselho de Classe Final / Encerramento do Ano Escolar 20 a 31 – Recesso Escolar	9 dias letivos

*Paula Barbosa Dias*  
Assessora Escolar  
Portaria nº 114/17



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 14



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1.014/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidor **MONISE FREITAS QUADRADO OVIDIO**, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, vinculados ao **Pregão Eletrônico nº 004/2020**, celebrado com a empresa: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS – TESTES RÁPIDOS PARA SARS-VOC-2 (COVID-19) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1.014/2020... continuação da fl. 14 – Lv. 242.

#### Dados Complementares:

Pregão Eletrônico nº 004/2020  
Vigência de 09/12/2020 até 09/12/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020  
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

16

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1.015/2020, de 23 de Dezembro de 2020.**

“Designa os servidores públicos municipais, abaixo descritos para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores AREODANTES MARCOS DE LIMA, KERIC ALVES QUEIROZ, CLOVES LIMA SILVA, LEDA TAGLIARI SERAGUSE, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 121/2020, celebrado com as empresas: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS, TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME, NILSON FREITAS DE ARAÚJO - EPP, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – {DIVERSIFICADOS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

17



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 1.015/2020... continuação da fl. 16 – Lv. 242.

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 121/2020  
Vigência de 09/12/2020 até 09/12/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020  
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

18

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 1.016/2020, de 23 de Dezembro de 2020.**

“Designa os servidores públicos municipais, abaixo descritos para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores AREODANTES MARCOS DE LIMA, KERIC ALVES QUEIROZ, DOROTI GARCIA DE FREITAS, PAOLA BARBOSA DIAS, LEDA TAGLIARI SERAGUSE, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 113/2020**, celebrado com as empresas: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME, BRUNO DE SOUZA BERETTA, FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, DARCI MARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME, W S QUEIROZ INFORMATICA-ME, F.C. LOPES INFORMATICA LTDA-ME, RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS, FABIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA EIRELI, TAC COELHO JUNIOR IFORMATICA, LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, THADS SERVIÇOS EIRELI-ME, INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (DIVERSIFICADOS), SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

19

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º 1.016/2020... continuação da fl. 18 – Lv. 242.

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 113/2020  
Vigência de 11/12/2020 até 11/12/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020  
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

20



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 1.017/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 122/2020**, celebrado com as empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, PEREZ & SANCHES LTDA e NILSON FREITAS DE ARAÚJO - EPP**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

21

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º 1.017/2020... continuação da fl. 20 – Lv. 242.

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 122/2020  
Vigência de 16/12/2020 até 16/12/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020  
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

1.018/2020, de 23 de Dezembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor LEIZER FRANCO NOGUEIRA, como Fiscal do **CONTRATO Nº 151/2020**, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020**, celebrado com a empresa: **E.G.E LABORATORIO DE ANALISES TECNICAS E CONSULTORIAS LTDA**. O objeto deste **CONTRATO** é a contratação da prestação de serviço de análise dos parâmetros de qualidade da água do Município de Cassilândia-MS, a preservação, o transporte, bem como o fornecimento dos Kits de Coleta e demais materiais e equipamentos necessário, e a coleta em 8 (oito) poços de abastecimento municipais.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 23



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 1.018/2020... continuação da fl. 22 – Lv. 242.

**Dados Complementares:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020.

Vigência de 10/12/2020 até 10/06/2021.

CONTRATO Nº 151/2020.

Ordenador de despesas –VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia - MS, 10 de dezembro de 2020.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta da empresa, E.G.E. LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS E CONSULTORIA LTDA, para a prestação de serviço de análise dos parâmetros de qualidade da água do Município de Cassilândia-MS, a preservação, o transporte, bem como o fornecimento dos Kits de Coleta e demais materiais e equipamentos necessário, e a coleta em 8 (oito) poços de abastecimento municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2020.

EMPRESA: E.G.E. LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 91.440,00 (noventa um mil quatrocentos quarenta reais)

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: E.G.E LABORATORIO DE ANALISES TECNICAS E CONSULTORIAS LTDA

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a contratação da prestação de serviço de análise dos parâmetros de qualidade da água do Município de Cassilândia-MS, a preservação, o transporte, bem como o fornecimento dos Kits de Coleta e demais materiais e equipamentos necessário, e a coleta em 8 (oito) poços de abastecimento municipais.

DOTAÇÃO: 30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL  
30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
17.512.0025-1.013 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
– PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 91.440,00 (noventa um mil quatrocentos quarenta reais)

DATA: 10/12/2020

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para futura aquisição de material de consumo – { pedra brita, pedra marruada rachão, pedrisco e pó de pedra}, para a manutenção das atividades da secretaria municipal de infra-estrutura, obras e serviços, sendo vencedor a empresa, **PEDREIRA TRES BARRAS LTDA-ME**, com o valor global R\$ 586.750,00 (quinhentos oitenta seis mil e setecentos cinquenta reais)

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE  
DEZEMBRO 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências no instrumento convocatório do Processo 666/2020, correspondente ao Pregão Presencial n.º 111/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTO {CANABIDIOL} EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0800873-38.2020.8.12.007, SOB DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve necessidade na retificação.

Cassilândia-MS, 23 de Dezembro de 20

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1603

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)